



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO DIRETOR – CD**

**REFERÊNCIA** : [Portaria AD nº 212/2017](#)  
**INTERESSADO** : Sistema Confea/Crea  
**ASSUNTO** : Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do local de ocorrência da 5ª Reunião Ordinária do GT Segurança Hídrica, de Fortaleza-CE para Brasília-DF, sem alteração do período de ocorrência: 28 e 29 de agosto de 2017.  
**ORIGEM** : GABI  
**RELATOR** : Eng. Agr. **Daniel Antonio Salati Marcondes**

**EMENTA:** Referenda a Portaria AD nº 212/2017, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do local de ocorrência da 5ª Reunião Ordinária do GT Segurança Hídrica, de Fortaleza-CE para Brasília-DF, sem alteração do período de ocorrência: 28 e 29 de agosto de 2017.

**DECISÃO CD-146/2017**

O Conselho Diretor, por ocasião da 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de agosto de 2017, em Brasília-DF, após apreciar a Portaria AD n 212/2017, de 03 de agosto de 2017, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do local de ocorrência da 5ª Reunião Ordinária do GT Segurança Hídrica, de Fortaleza-CE para Brasília-DF, sem alteração do período de ocorrência: 28 e 29 de agosto de 2017; Considerando que por meio da Proposta nº 001/2017-GTSH, o Grupo de Trabalho Segurança Hídrica propôs o respectivo calendário de reuniões, exercício 2017 à Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS; Considerando que o Grupo de Trabalho Segurança Hídrica foi aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-0826/2017, com o objetivo de participar das discussões relacionadas à realização do Congresso Brasileiro de Agronomia – XXX CBA, de forma a coletar elementos para o Fórum Mundial da Água, a ocorrer em 2018; Considerando que por ocasião da Reunião de Instalação do Grupo de Trabalho Segurança Hídrica - GTSH foi apresentada a proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias; Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho: “Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias. Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades. (...) Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.”; Considerando que o inciso VI do art.31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações; Considerando que por meio da Decisão CD nº 103/2017, de 24 de maio de 2017, o Conselho Diretor aprovou o seguinte Calendário de Reuniões do GT Segurança Hídrica: 1ª Ordinária: 08 e 09 de junho de 2017, em Brasília-DF; 2ª Ordinária: 19 e 20 de junho de 2017, em Fortaleza-CE; 3ª Ordinária: 03 e 04 de julho de 2017, em Brasília-DF; 4ª Ordinária: 24 e 25 de julho de 2017, em Brasília-DF; e 5ª Ordinária: 28 e 29 de agosto de 2017, em Fortaleza-CE; Considerando que por meio da Deliberação nº 225/2017-CAIS, de 02 de agosto de 2017, a Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS aprovou preliminarmente a alteração do local de ocorrência da 5ª Reunião Ordinária do GT Segurança Hídrica, de Fortaleza-CE para Brasília-DF, sem alteração do período de ocorrência: 28 e 29 de agosto de 2017, conforme proposto pelo GT por meio da Súmula da 4ª Reunião Ordinária; Considerando que a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor está prevista para ocorrer no dia 14 de agosto de 2016; Considerando que compete ao Presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Aprovar, *ad referendum* do Conselho Diretor, a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA  
CONSELHO DIRETOR – CD**

alteração do local de ocorrência da 5ª Reunião Ordinária do GT Segurança Hídrica, de Fortaleza-CE para Brasília-DF, sem alteração do período de ocorrência: 28 e 29 de agosto de 2017, consoante a Deliberação nº 225/2017-CAIS. **2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves, Eng. Eletric. Edson Alves Delgado, Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**. Ausente justificadamente o senhor Diretor **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 15 de agosto de 2017.

**Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes  
Vice-Presidente no Exercício da Presidência**